

Sugestão: o aval do Congresso

Dívida seria assim assumida por toda a sociedade

A consolidação e reformulação da dívida externa brasileira tem de ter o suporte e a aprovação do Congresso Nacional antes de ser colocada na mesa de negociações com os credores internacionais. Só assim o Brasil terá condições efetivas de negociação sem sofrer constrangimentos externos, nem pressões. A recomendação é do consultor Joédir Amorim de Sá, autor de uma idéia para conversão de parte da dívida externa em bônus encaminhada ao Ministério da Fazenda.

Pela proposta, já apresentada e analisada por bancos estrangeiros, o Congresso Nacional discutiria e votaria uma lei das dívidas externa e interna brasileira e a emissão de bônus. Com o aval do Congresso, a comunidade financeira internacional teria a garantia de pagamento da dívida, assumida por toda a sociedade, e não apenas por um governo transitório. Na sugestão encaminhada ao Executivo e incorporada aos estudos para elaboração do Plano de Consistência Macroeconômica, não havia uma explicitação de deságio,

como a feita pelo ministro Bresser Pereira. Segundo ele, a proposta brasileira não foi bem apresentada.

Consultor de bancos e empresas estrangeiras, Joédir Amorim de Sá, ex-executivo do Chase Manhattan Bank (antigo Lar Brasileiro), apresentou, por iniciativa própria, a idéia de que a conversão da dívida externa fosse feita com o reescalonamento de 47%, com juros fixos (taxa estabelecida pela média dos últimos 20 anos) e a condição de poderem ser utilizados, parcialmente, no pagamento de importação e exportação. E o principal, um reemprestimo de 20% nas condições usuais de mercado.

Dessa forma, e sem explicitar deságio, o Brasil, por exemplo, ao invés de pagar US\$ 11 bilhões referentes ao ano de 1986, pagaria US\$ 5 bilhões 867 milhões, com o restante sendo quitado no ano 2000, quando venceria a primeira parcela em bônus. Ele discrimina ano a ano os pagamentos e os valores a serem quitados mais tarde no resgate dos bônus.

O consultor entende que a proposta traria uma redução imediata da dívida externa, adequando-a à capacidade de pagamento, sem afetar o desenvolvimento econômico e sem pressionar os banqueiros, que teriam uma geração de caixa imediata.